

# III OPEN DE VÔLEI DE PRAIA DA 33ª FESTA DO PEIXE

## IDENTIFICAÇÃO

**Evento:** III Open de Volei de Praia da 33ª Festa do Peixe do Baln. Arroio do Silva

**Data:** dia 04/07/2026

**Inscrição:** 120,00 a dupla primeiro lote, 150,00 no segundo lote (Lote vira dia 16 de junho)

**Local:** Praça da Integração da 3ª Idade

**Realização:** Departamento Municipal de Esportes

**Coordenação:** Prof. Nico – fone: (48) 9 9975.0850

**Categorias:** Livre

**Naipes:** Masculino e Feminino

## CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**ART 1º** - Promover o vôlei de praia como projeto de extensão da 33ª Festa do Peixe.

## CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

**ART 2º** - A organização e direção do Torneio ficará a cargo do Profº. Nico juntamente com o Departamento de Esportes de Baln. Arroio do Silva.

**ART 3º** - Caberá a organização compor uma comissão organizadora para atuar junto às decisões necessárias ao bom andamento do mesmo.

## CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO

**ART 4º** - Poderão se inscrever neste evento até 12 duplas feminino e 12 masculino, através do pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de 120,00 (cento e vinte reais) primeiro lote e 150,00 (cento e cinquenta reais) o segundo lote por dupla.

**ART 5º** - A inscrição da dupla deverá ser feito mediante confirmação do pagamento através do site <https://www.atletis.com.br/>.

## CAPITULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

**ART 6º** - As disputas acontecerão em um set de 21 pontos até o final do evento. Segue abaixo o sistema de pontuação e critério de desempate:

### **a) Sistema de pontuação**

Vitória	-	3 Pontos
Derrota	-	1 Ponto
Ausencia	-	0 Ponto

### **b) Empate entre duas equipes**

1 - Confronto direto

### **c) Empate entre 3 equipes**

- 1- Sets average;
- 2- Pontos average;
- 3- Sorteio.

## **CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO**

**ART 7º** - A premiação será troféu para as duplas 1º, 2º e 3º lugar mais premiação em dinheiro, como segue:  
**250,00 para o primeiro lugar por naipe**  
**150,00 para o segundo lugar por naipe**  
**100,00 para o terceiro lugar por naipe**

## **CAPITULO VI – DO DIREITO DE IMAGEM**

**ART 8º** - Os participantes concordam em ceder à organização, os direitos de imagem e conexos para o uso da mídia, sem que isso caracterize qualquer ofensa a LGPE, o que anui expressamente a organização do evento. As duplas que se classificar nas três primeiras posições em seus napes, se comprometem a ficar à disposição da organização durante cerimônia de premiação.

**ART 9º** - Todos os atletas terão que jogar uniformizados.

## **CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART 10º** - A tabela e horário dos jogos serão fornecidos através de aplicativos de mensagens ou pelas mídias sociais (Instagram e Whatsapp) e é de responsabilidade de cada dupla conhecê-las e cumpri-las, lembramos que só haverá tolerância de 15 minutos para o 1º jogo de cada naipe, após serão 5 minutos.

**10.1.** – Os jogos serão e um set de 21 pontos até o final da competição, com troca em multiplo de 7.

**10.2** – A bola do jogo será mikasa e o uniforme será obrigatório.

**ART 11º** - Os árbitros serão designados pela organização do evento, e em hipótese alguma poderão ser recusados.

**ART 12º** - A equipe que deixar de comparecer, por qualquer motivo, no horário da sua partida, será declarada perdedora do jogo, podendo participar do próximo jogo se for o caso.

**ART. 13º** - Não haverá reembolso por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante e após a participação neste evento.

**13.1** – A devolução de inscrição se dará de acordo com o que preve o Código do Consumidor (7 dias após a compra), ou até findar as inscrições.

**ART. 14º** - Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do evento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do mesmo.

**ART 15º** - As condutas indevidas de jogadores em relação a árbitros, adversários, companheiros de equipe ou espectadores serão aplicadas penas conforme sua gravidade.

### **15.1 - Categorias**

15.1.1 - Conduta antidesportiva: discussão, intimidação, etc.

15.1.2 - Conduta grosseira: ações contrárias aos princípios morais e de boa educação, demonstrando falta de respeito.

15.1.3 - Conduta ofensiva: palavras ou gestos insultantes ou difamatórios.

15.1.4 - Agressão: ataque físico ou intenção de agressão.

## 15.2 - Sanções

Dependendo da gravidade da conduta indevida, conforme interpretação do primeiro árbitro, as sanções aplicáveis, que devem ser devidamente registradas na súmula do jogo, e tomadas as devidas medidas de acordo com o código de ética da CBV e as regras do voleibol.

## ART 16º - ATLETAS TRANSGÊNEROS

### a) Atletas transgêneros:

Seguindo as diretrizes da CBV, que tem por atribuição a coordenação, administração e normatização do Voleibol no território brasileiro, cria a Política de Elegibilidade para Atletas Transgêneros no propósito de assegurar a equidade, a inclusão e a garantia de uma competição justa, sem a exclusão da oportunidade de atletas trans participarem de uma competição nacional de voleibol. Os critérios de participação estabelecidos nessa Política são necessários e proporcionais à execução desse objeto.

Os critérios ora estabelecidos quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgênero entrarão em vigor 12 (doze) meses após a publicação da presente Política, sendo aplicável, inclusive, às competições em curso.

“Política de Elegibilidade para Atletas Transgêneros – Publicado em 2022.”

## 16.1– Elegibilidade

- Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.
- Aqueles que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:
  - A atleta declarou que sua identidade é feminina. A declaração não pode ser alterada para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos anterior a competição em curso.
  - A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da competição.
  - O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.
  - O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para a competição feminina será suspensa por 12 (doze) meses, podendo recuperar a elegibilidade somente quando demonstrar o cumprimento de todas as condições acima estabelecida.
  - Os documentos acima mencionados devem ser enviados cópia a organização até 48 horas antes do dia da competição.